

## PACTO SOCIAL

### CISF – Consultoria e Soluções Integradas de Investimentos e Serviços Financeiros, Lda.

#### ARTIGO 1º

##### FIRMA, DURAÇÃO E SEDE

1. A sociedade adopta o tipo de sociedade por quotas e a sua firma é constituída pela denominação “CISF – Consultoria e Soluções Integradas de Investimentos e Serviços Financeiros, Lda.”, NIPC 510 258 573.-----
2. A sociedade durará por tempo indeterminado. -----
3. A sede da sociedade é na Rua Carlos Testa, n.º 1, 6.º C 1050-046 Lisboa, Freguesia de Avenidas Novas, concelho de Lisboa. -----
4. Por simples deliberação da gerência, a sede social poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou em concelho limítrofe e ainda criar em território nacional ou no estrangeiro sucursais, agências, delegações ou outras formas de representação social. -  
-----

#### ARTIGO 2º

##### OBJECTO SOCIAL

1. A sociedade tem por objeto social a prestação de serviços de consultoria e de gestão de empresas; Gestão e administração de participações sociais, prestação de serviços administrativos centrais e similares, planeamento estratégico e de modelos de governação de sociedades; Gestão de risco, controlo, recuperação e aquisição de créditos e dívidas, incluindo carteiras de créditos vencidos ou litigiosos, que não se integrem no âmbito da competência exclusiva de sociedades financeiras ou das instituições de crédito; Desenvolvimento, instalação, gestão e exploração de estabelecimentos de alojamento local,

- alojamento de férias, alojamento rural, turismo residencial e outros alojamentos de curta duração, promoção e desenvolvimento de serviços ou produtos na área do turismo. Promoção e gestão imobiliária, arrendamento, consultoria com os negócios imobiliários, recheio para imóveis destinados a habitação, comércio de equipamento para restauração, incluindo cozinhas, pré-fabricados e, consultoria para os negócios e a gestão. Realizar contratos de agência. Importação e Exportação de equipamentos, máquinas e produtos incluindo commodities e açúcar em bruto ou transformado. Comércio de Barras de aço e produtos de aço, ferramentas manuais e ferramentas de jardinagem. Venda e revenda por grosso e a retalho de materiais de construção, ferragens e equipamentos para cozinha. Importação e exportação e comércio de máquinas-ferramentas, produtos industriais, peças de automóveis, peças de andaimes, fabricação de aço, produtos plásticos, peças de grade de portão de fantasia, forjados de queda, peças de ciclo.-----
2. A sociedade pode adquirir livremente participações em sociedades, constituídas ou a constituir, com objecto idêntico ou diferente daquele que exerce, ou em sociedades reguladas por leis especiais, e integrar agrupamentos complementares de empresas, agrupamentos europeus de interesse económico, consórcios ou em quaisquer outras formas de associação temporária ou permanente entre sociedades e ou entidades de direito público ou privado.-----

### ARTIGO 3º

#### CAPITAL SOCIAL

O capital social, integralmente realizado em numerário, é de **5 500 € (cinco mil e quinhentos euros)**, representado por três quotas, sendo: -----

- a) Uma Quota no valor nominal de **2 475 € (dois mil quatrocentos e setenta e cinco euros)** pertencente a **ESTÊVÃO AUGUSTO FUSCO DE SOUSA BERNARDINO**, casado no regime da comunhão de adquiridos com **Patrícia Carla Baltazar Bastos da Cruz Resende**, natural da freguesia e concelho de Ponte de Sôr, contribuinte fiscal número **182316971**, portador do cartão de cidadão número **09893547 0 ZX7**, válido até **03/08/2031**, com domicílio profissional na Rua Carlos Testa, N.º 1, 6.º C, 1050-046 Lisboa;-----

- b) Uma Quota no valor nominal de **2 475 € (dois mil quatrocentos e setenta e cinco euros)** pertencente a **PATRÍCIA CARLA BALTAZAR BASTOS DA CRUZ RESENDE**, casada no regime da comunhão de adquiridos com **Estêvão Augusto Fusco de Sousa Bernardino**, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, contribuinte fiscal número **154610615**, portadora do cartão do cidadão número **08070814 5 ZY6**, válido até **14/07/2028**, com domicílio profissional na Rua Carlos Testa, N.º 1, 6.º C, 1050-046 Lisboa.-  
-----
- c) Uma Quota no valor nominal de **550 € (quinhentos e cinquenta euros)** pertencente a **EUROMIAMI – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, LDA.**, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o n.º 510 903 444, com o capital social de cinco mil euros, e sede na Avenida Duque de Ávila N.º 64, 4.º A 1050-053 Lisboa.-  
-----

#### ARTIGO 4º

#### REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

1. A gerência da sociedade e a sua representação em juízo ou fora dele, activa ou passivamente, será exercida por intervenção do gerente, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia-geral.-  
-----
2. A sociedade fica vinculada, em todos os seus atos e contratos, pela intervenção do gerente.-  
-----
3. A gerência poderá constituir mandatários ou procuradores da sociedade para a prática de determinados actos ou categoria de actos, com ou sem faculdade de substabelecer.-  
-----
4. Em caso de atribuição de mandato, a sociedade obriga-se igualmente pela assinatura do gerente e do mandatário nomeado para o efeito e nos precisos termos do respectivo instrumento de mandato.-  
-----

#### ARTIGO 5º

#### SUPRIMENTOS

Os sócios podem celebrar com a sociedade contratos de suprimentos, nos termos e condições que vier a decidir, mediante deliberação em Assembleia Geral.-  
-----



**ARTIGO 6.º**  
**ASSEMBLEIAS-GERAIS**

Os sócios podem, livremente, designar quem os represente nas assembleias-gerais.-----

**ARTIGO 7.º**  
**CESSÃO DE QUOTAS**

Na cessão de quotas, a estranhos à sociedade, gozam de direito de preferência na aquisição, a sociedade em primeiro lugar e os sócios não cedentes em segundo.-----

**ARTIGO 8.º**  
**ANO SOCIAL**

O ano social coincide com o ano civil.-----

**ARTIGO 9.º**  
**LUCROS**

A Assembleia-Geral deliberará o destino a dar aos lucros da sociedade depois de retiradas as importâncias para o fundo de reserva legal.-----

**Lisboa, 11 de Dezembro de 2023**

